



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.089, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

REVOGA LEI MUNICIPAL QUE CRIA, INCLUI E DENOMINA TRECHO DE RUA NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.331 de 11 de outubro de 2005, que cria e inclui no no Sistema Viário do Perimetro Urbano da cidade de Timbé do Sul, trecho de rua que dá acesso norte ao Hospital Santo Antonio.

Art. 2º - O nome prestado a referida Rua pela Lei Nº 1.331/2015, terá prioridade na denominação de novo trecho do sistema viário municipal ou outro logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul , 06 de setembro de 2022.

ROBERTO BLAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

CELSON DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

ANEXO I

Lei nº 2.089/2022

